



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL EM VASILHAMES DE 20 (VINTE) LITROS

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Fornecimento de água mineral potável em vasilhames de 20 (vinte) litros**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa a empresa **CEM POR CENTO DISTR. DE ÁGUA MINERAL CUBATÃO – EIRELI**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 03.562.738/0001-30, com sede na Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 840, CEP: 11510-010, Cubatão, SP, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO TEIXEIRA GOMES**, portador do R.G. Nº 11.598.987-0 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 120.250.625/91, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 04-28-01/2014, Convite nº 07/2014**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 5ª, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de junho de 2017** e a terminar em **09 de junho de 2018**.

2 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.30.07 (Material de consumo – gêneros de alimentação) do Orçamento vigente, sendo o valor global de **R\$ 27.081,09** (vinte e sete mil e oitenta e um reais e nove centavos), reajustado pela aplicação do índice IGPM, nos termos do item 4.5 da cláusula 4ª do Contrato.

3 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **R.Q. Nº 04-28-01/2014 – Convite nº 07/2014**, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 09 de junho de 2017.

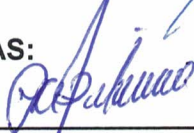


RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE




ANTONIO TEIXEIRA GOMES
CEM POR CENTO DISTR. DE ÁGUA MINERAL CUBATÃO – EIRELI

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RG Nº 15.338.150-4